



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PLANO DE AÇÕES 2025

APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Decreto n.º 4.469/2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Erechim/RS e que traz em seu o artigo 17 as atribuições do CAE, em especial, o item VIII: *“elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino(...)”*, o Conselho organiza uma previsão de ações para o ano de 2025.

O Plano de Ação do Conselho CAE, no âmbito do Município de Erechim/RS para 2025, objetivando a definição das atividades que lhe competem, o cumprimento da legislação e a promoção da participação ativa do cidadão no processo democrático, atuando na defesa da garantia dos direitos dos estudantes a uma alimentação saudável e de qualidade nutricional, atuará vinculado às ações da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à fiscalização da aplicação dos recursos públicos oriundos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no cumprimento dos preceitos da legalidade, auxiliando a gestão pública do ente federado ao qual está inserido, agindo em favor do bem comum, no espaço da Escola.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



PLANO DE AÇÃO – 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	RECURSO FINANC/OUTROS	RESULTADO ESPERADO
1. Garantir, através da participação ativa, o funcionamento do CAE	Membros do Conselho	O ano todo	Espaço disponível com computador, acesso à internet e secretariado	Funcionamento regular do CAE, cumprindo as resoluções do FNDE, com a atenção ao estudante.
2. Reuniões mensais ordinárias, e extraordinárias, quando necessário, conforme determina o Regimento Interno.	Participação de todos, conforme cronograma e/ou necessidade	Mensalmente e/ou conforme convocação	Transporte ao Conselho, caso solicitado	Um conselho integrado e coeso nos seus objetivos.
3. Visitas frequentes às Escolas e Entidades cadastradas no PNAE, conforme determina o Regimento.	Comissões destacadas de acordo com disponibilidade, com acompanhamento de uma nutricionista da Divisão de Alimentação Escolar.	Periodicamente	Veículos da Secretaria de Educação	Verificar, in loco, o cumprimento das determinações legais, através da aplicação de checklist (relatório de Visita)
4. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto nos Art. 2º e 3º da Resolução Nº 06 de	Membros do Conselho	O ano todo	-	Aplicação correta dos recursos

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8002 – cae@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



08/05/2020 do FNDE;				
5. Aprovação da prestação de contas e emissão de parecer conclusivo no Sigecon	Membros do Conselho	Quando necessário	-	Aplicação correta dos recursos
6- Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora	Membros do conselho	O ano todo	Veículos da Secretaria de Educação	Fomentar hábitos alimentares saudáveis nos estudantes.
7. Monitoramento e registro de eventuais ocorrências	Decisão após discussão em plenária	O ano todo	-	Verificar a veracidade das questões levantadas, prestar informações, buscar medidas junto aos setores responsáveis para sanar possíveis irregularidades. Aplicabilidade da legislação.
8. Acompanhar Pregões, Licitações e Chamadas Públicas	Indicação da Presidente e/ou disponibilidade de cada membro	Conforme Editais	-	Cumprimento da legislação, fiscalização do processo nos contratos administrativos.
9. Participar da Avaliação Sensorial dos Alimentos para aquisição de gêneros.	Divisão de Alimentação Escolar	Nas aquisições de gêneros alimentícios	-	Atendimento à legislação.
10. Alimentar o espaço no site da PME para divulgação das ações do Conselho	Secretaria de Comunicação da PME	Conforme necessidade	-	Dar maior visibilidade e facilitar o acesso às informações do CAE. Transparência às ações.

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8002 – cae@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



11. Capacitação dos Conselheiros	Tribunal de Contas, Divisão de Execuções Orçamentárias, FNDE e outros.	De acordo com oferta de Formação	Secretaria Municipal de Educação.	Melhor preparo para atuar junto às escolas e comunidade. Auxiliar com mais propriedade junto à SMEd.
12. Acompanhar a Feira nas Escolas	CAE, Secretaria de Educação e SMAASA	CAE, SMEd e SMAASA	Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	Acompanhamento da participação e envolvimento das escolas, comunidade e feira do produtor, agricultura familiar.
13. Monitorar legislação federal, estadual e municipal	CAE	O ano todo	-	Manter-se atualizado em relação à legislação vigente
14. Visitas locais aos fornecedores de gêneros alimentícios	CAE e Equipe Técnica de Nutricionistas da SMEd	Periodicamente	Veículos da SMEd	Verificação in loco, das condições dos alimentos que são fornecidos às escolas do Sistema Municipal de Ensino.